



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

ADITIVO Nº 02

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado de **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **BARRATUR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.828.170/0001-12, com sede na Rua Sarandi, 864, centro no Município de Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, neste ato por seu Representante Legal Sr. Marcos Paulo Lausing, CPF nº 035.479.120-67, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, a seguir denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato de 01 de agosto de 2020 até 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 31 de julho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BARRATUR TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20